



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.816, DE 16 DE GOVERNO DE 1.994.

Declara de Utilidade Pública, área localizada na Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Humberto de Campos, destinada para melhoria do Sistema Viário Municipal.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com as disposições do artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno sem benfeitorias, situada na Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua Humberto de Campos e assim descrita:

"Começa no ponto A, situado no vértice de esquina do alinhamento predial do lado direito da Rua Marechal Rondon, com o alinhamento predial do lado esquerdo da Rua Humberto de Campos, daí, segue em reta numa distância de 8,64 metros, divisa com a Rua Marechal Rondon, até o ponto B, daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,77 metros, divisa com a área remanescente da Usina Nova América S/A, daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 8,64 metros, divisa com a Rua Humberto de Campos, encontrando o ponto A, inicial desta descrição"; constando pertencer à Usina Nova América S/A.

Artigo 2º - A área descrita neste artigo, consta em desenho nº 3.244 e memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.816/94.....Fls-02

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de novembro
de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração,
em 16 de novembro de 1.994.


EUCLIDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

2816/94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - **ASSUNTO**: Área a ser declarada de utilidade pública, necessária a melhoria do Sistema Viário Municipal.

2 - **LOCAL**: Rua: Marechal Rondon, esquina com a Rua: Humberto de Campos, Assis-SP.

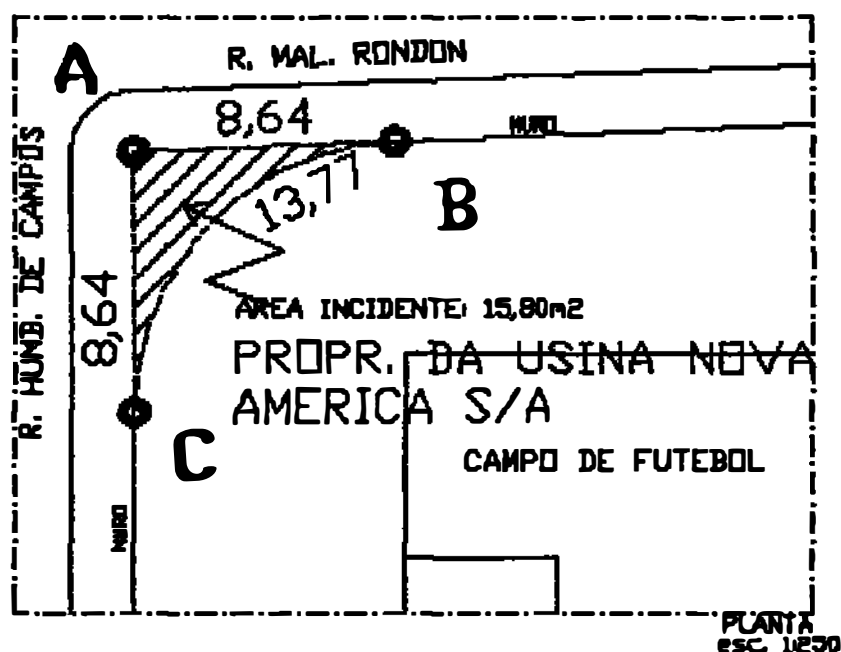
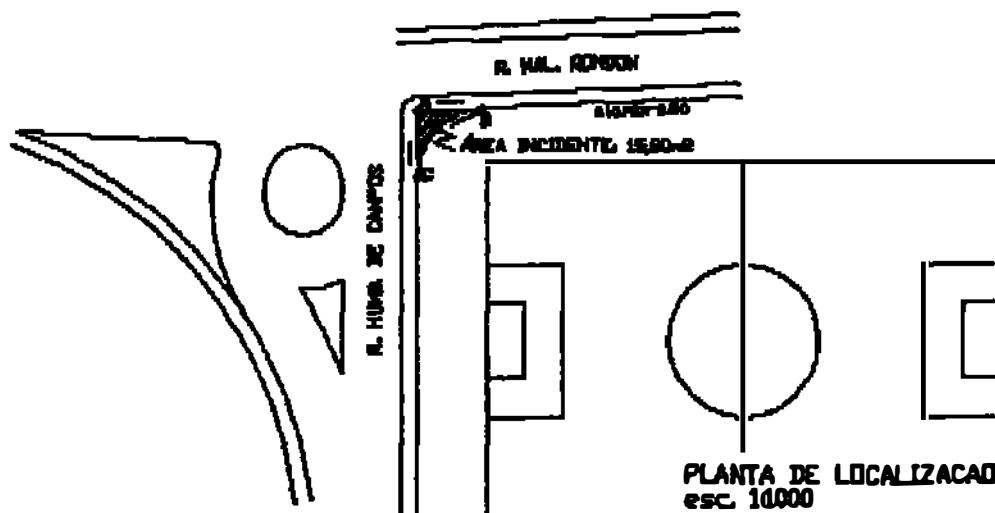
3 - **PROPR**: Usina Nova América S/A.

4 - **DESCRIÇÃO**: Começa no ponto A, situado no vértice de esquina do alinhamento predial do lado direito da Rua: Marechal Rondon, com o alinhamento predial do lado esquerdo da Rua: Humberto de Campos, daí, segue em reta numa distância de 8,64 metros, divisa com a Rua: Marechal Rondon, até o ponto B, daí, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,77 metros, divisa com a área remanescente da Usina Nova América S/A, daí, deflete à direita e segue em reta, numa distância de 8,64 metros, divisa com a Rua: Humberto de Campos, encontrando o ponto A, inicial desta descrição.

Assis, 22 de agosto de 1994

**Resp. Técnico - CREA 121.239
Cinério José de Pontes**

2816
16/11/94



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETIVO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILID. PÚBLICA
NECESSÁRIA À MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
LOCAL: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, ESQU. COM A RUA MAL. RONDON
CIDADE DE ASSIS, SP.
PROPRIETÁRIO: USINA NOVA AMERICA S/A
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINEZIO JOSE DE PONTES
CREA 121.239

FOLHA

01

DATA:
22/08/94

ESCALA:
INDICADAS

DESENHO:
CINEZIO

PREFEITO MUNICIPAL:
JOSE SANTILLI SODRADO

ARQUIVO:
3.244

SEMPLETA